



Número: **0876684-06.2018.8.20.5001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 3.918,33**

Processo referência: **0142604-32.2012.8.20.0001**

Assuntos: **Valor da Execução / Cálculo / Atualização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA FERNANDES (EXEQUENTE)		MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA (ADVOGADO)	
Bradesco Auto/RE CIA. de Seguros (EXECUTADO)		GABRIELLE ARCOVERDE CUNHA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
79550 636	11/03/2022 10:07	<a href="#">Petição</a>	Petição
79550 637	11/03/2022 10:07	<a href="#">1028820_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</a>	Petição
79550 638	11/03/2022 10:07	<a href="#">1028820_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</a>	Outros documentos
79550 640	11/03/2022 10:07	<a href="#">1028820_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</a>	Outros documentos

Juntada de petição.



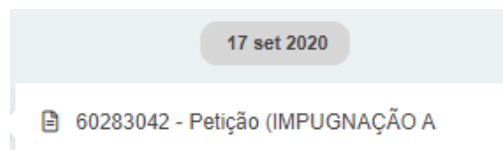


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo n.º 0876684-06.2018.8.20.5001

**BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA FERNANDES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Embora o ID [74244281 - Despacho](#) tenha certificado a intempestividade da peça processual, cumpre esclarecer que houve intimação impugnação ao bloqueio realizado, conforme ID [59353163 - Intimação](#) e fatal certificado para 17-09-2020, data esta em que houve o protocolo da impugnação ao bloqueio, vejamos:



Intimação (6122565)  
 Bradesco Auto/RE CIA. de Seguros  
 Central de Mandados (01/09/2020 12:26:55)  
 MARIA CLARA BORBA DOS SANTOS registrou ciência em 10/09/2020 06:12:56  
 Prazo: 5 dias

17/09/2020 23:59:59  
 (para manifestação)

Portanto, tempestiva a referida manifestação. Além disso, cumpre esclarecer que a matéria arguida é de ordem pública, portando passível de alegação. Desta forma, **vem reiterar o pedido de apreciação dos argumentos contidos no ID [60283042 - Petição \(IMPUGNAÇÃO A EXECUÇÃO\) e anexos.](#)**

Em relação ao bloqueio cumpre esclarecer que permanecem indevidamente bloqueados nas contas bancárias do Réu os seguintes valores: • Protocolo 20200006409068 - valor de R\$ 6.272,68 - BANCOOB (comprovante em anexo); • Protocolo 20200006409068 - valor de R\$ 6.272,68 - Banco Itaú (comprovante em anexo); • Protocolo 20200006409068 - valor de R\$ 6.272,68 - Banco do Brasil (comprovante em anexo); • Protocolo 20200006409068 - valor de R\$ 6.272,68 - Banco Bradesco (comprovante em anexo); • Protocolo 20200006409068 - valor de R\$ 501,71- CEF (comprovante em anexo); • Protocolo 20200006409068 - valor de R\$ 6.272,68 - Banco Santander (comprovante em anexo) • Protocolo 20200006409068 - valor de R\$ 440,98- BANRISUL (comprovante anexo).

Ressalte-se que os bloqueios na CEF e BANRISUL foram realizados em valores diferenciados por insuficiência de fundos. Desta forma, vem o réu requerer que V. Exa., a expedição comprovante de desbloqueio da conta supracitada, através da tela do Bacenjud 2.0, discriminando o tipo de ordem “desbloqueio” com resultado “cumprida integralmente ou, em caso de impossibilidade de emissão da tela de desbloqueio via sistema Bancejud, que seja expedido ofício para as Instituições Financeiras supracitadas a fim de que juntem aos autos o comprovante de desbloqueio, propiciando assim ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio em suas contas financeiras.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Além disso, havendo procedência da impugnação ID 60283042, além do desbloqueio dos protocolos supracitados, será necessária a **DEVOLUÇÃO À SEGURADORA**, do valor abaixo transferido para conta judicial, vejamos:

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/06/2020 14:59	Bloq. Valor	Ricardo Augusto de Medeiros Neura	6.272,68	(01) Cumprido integralmente. 6.272,68	6.272,68	04/06/2020 20:06
Desbloquear valor			6.272,68	Não enviada	-	-
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/06/2020 14:59	Bloq. Valor	Ricardo Augusto de Medeiros Neura	6.272,68	(01) Cumprido integralmente. 6.272,68	6.272,68	05/06/2020 14:09
Transferir valor						
Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 3795 Tipo cred. Judicial			6.272,68	Não enviada	-	-

Desta forma, requer seja feito através de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.** Necessário esclarecer que a expedição do alvará deverá ser nominal a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

#### **DAS INTIMAÇÕES**

Requer que seja determinada a juntada do substabelecimento e atos constitutivos, para o fim de regularizar a representação processual da Seguradora, bem como a revogação do advogado anterior e o devido prosseguimento do feito. Por fim, pugna que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, **ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR inscrito sob o nº OAB 5432/RN, sob pena de nulidade das mesmas.**

Pelo exposto, vem postular por:

- 1) Julgamento da impugnação ao bloqueio tempestiva, ID 60283042 e anexos;
- 2) Emissão de tela de desbloqueio para os valores que permanecem indevidamente bloqueados conforme elencados na presente petição;
- 3) Em caso de procedência da impugnação, a devolução do valor transferido para conta judicial através de ofício de transferência direta para conta indicada na presente petição;
- 4) A habilitação do patrono indicado no tópico supracitado, **com intimações exclusivas em seu nome, sob pena de nulidade**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

NATAL, 11 de março de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RN 980-A**

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
**5432 - OAB/RN**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadv.com.br





qui 29/04/2021 13:53

POBAN - Poupança Bancoob <Poban@sicoob.com.br>

**RES: Informações Bloqueio**

Para Marina Cristina Rodrigues da Silva

**i** Você respondeu esta mensagem em 03/05/2021 15:03.

Nome:  CPF/CNPJ:  Tipo Pessoa:

(7652398) SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO: **EXECUTADO** ●

**Ordem Judicial**   **Ordens Relacionadas**   **Reiteraões**

Protocolo: <input type="text" value="2020006409068"/>	Tipo Solicitação: <b>ORIGINAL</b>
Processo: <input type="text" value="0876684-06.2018.8.20.5001"/>	Valor Solicitado: <input type="text" value="6.272,68"/>
Data Protocolo: <input type="text" value="04/06/2020"/>	Juiz Solicitante: <input type="text" value="JUIZ DE DIREITO"/>
Sequencial: <input type="text" value="3"/>	Vara/Juizo: <input type="text" value="Natal - 24ª Vara C&amp;A-vel"/>
Agência: <input type="text"/>	Cod. Vara: <input type="text" value="54.328"/>
Autor: <input type="text" value="MARIA FERNANDES"/>	Conta: <input type="text"/>

**PRODUTOS**

Produto	CPF/CNPJ	Conta / Aplicação	Bloq. Origem	Titularidade	Saldo Estimado	Valor Executado
CONTA CORRENTE	92.682.038/0001-00	800005651	-	TITULAR	298.346,31	6.272,68



CPF / CNPJ	Tipo Reg.	Protocolo	Saldo Bloqueado	Processo	Vara	Descrição	Data Atual	Agência Conta	Autor Ação
92682038000100	bloqueio	20140000479343	0,44	0000200412012		2859 FORUM DES. PAULO DA ROCHA MENDES (CACIMBINHAS)	20/02/2014	2271	130044721 Ademilton de Fran
92682038000100	bloqueio	20200010848891	1,31	0646255-78.2020.8.04.0001		26211 8o VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	19/09/2020	2271	130044721 Izalide Barbosa da Silva
92682038000100	bloqueio	20210001126131	102,50	0001930-09.2019.8.21.0105		33278 VARA JUDICIAL - IBIRUBA/RS	31/03/2021	2271	130044721 Joilson Leandro Sehn e Cassia Sehn
92682038000100	bloqueio	20150000411716	586,86	0985939-02.2012.8.09.0055		11941 3o JUIZADO ESPECIAL CIVEL	14/02/2015	2271	130044721 MARLI DE FATIMA NAVES
92682038000100	bloqueio	20200008545951	1.616,54	0006097-88.2019.8.19.0052		11242 JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARARUAMA	24/07/2020	2271	130044721 MARINEZ FRANCISCA ARAUJO CALAUSA E OUTRO
92682038000100	bloqueio	20200008545951	1.616,54	0006097-88.2019.8.19.0052		11242 JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARARUAMA	24/07/2020	2271	130044721 MARINEZ FRANCISCA ARAUJO CALAUSA E OUTRO
92682038000100	bloqueio	20080001888482	1.951,61	006/3.07.0001824-7		34794 JUIZADO ESPECIAL CIVEL	07/04/2018	2271	130044721 MARIUZEIRIE GOMES BARBOSA
92682038000100	bloqueio	20200011125746	2.109,82	0615994-68.2019.8.04.0015		26225 5o VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	16/10/2020	2271	130044721 Normeizo Linco da Silva Fomseca
92682038000100	bloqueio	20180004889287	2.806,19	0800916-76.2018.8.10.0014		3625 3o JUIZADO CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DE SAO LUIS	03/06/2018	2271	130044721 LUCILENE DE LIMA CASTRO
92682038000100	bloqueio	20180006841418	4.583,41	0615064-75.2017.8.04.0015		2606 3o JUIZADO ESPECIAL CIVEL	16/10/2018	2271	130044721 Luis Flavio Santa Cruz Castilho
92682038000100	bloqueio	20210000959334	5.580,45	0741868-28.2020.8.04.0001		26211 8o VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	19/03/2021	2271	130044721 Maria das Graças Moreira Paiva
92682038000100	bloqueio	20200006490668	6.272,68	0876884-06.2018.8.20.5001		54328 NATAL - 24a VARA CIVEL	05/06/2020	2271	130044721 MARIA FERNANDES
92682038000100	bloqueio	20200010848891	6.829,80	0646255-78.2020.8.04.0001		26211 8o VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL	19/09/2020	2271	130044721 Izalide Barbosa da Silva
92682038000100	bloqueio	20170005791187	7.951,71	0824209-24.2017.8.10.0001		3560 3a VARA CIVEL DE SAO LUIS	25/10/2017	2271	130044721 JOSÉ CARLOS TAVARES DURANS
92682038000100	bloqueio	20140000328480	9.051,43	0012129-16.2013.8.010.0001		32155 13o JUIZADO CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DE SAO LUIS	02/04/2014	2271	130044721 achilado chagas
92682038000100	bloqueio	20140001021249	14.715,18	001.2011.042.049-2		3623 7o JUIZADO CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DE SAO LUIS	08/08/2014	2271	130044721 JOSE MANOEL DO NASCIMENTO
92682038000100	bloqueio	20150003155222	30.102,02	285/11		7982 10a VARA CIVEL DE CAMPINAS	02/10/2015	2271	130044721 MAURICIO SIM, CES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA
92682038000100	bloqueio	2020003083244	30.256,94	0010318-86.2019.8.16.0056		20101 CAMBE - 1a VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA	28/02/2020	2271	130044721 ALFREDO VIEIRA DA ROSA
92682038000100	bloqueio	20200011169941	66.350,94	0012632-85.2009.8.05.0080		37691 2o VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELACOES DE CONSUMO, CIVEIS E C	20/10/2020	2271	130044721 Luandson de Araujo Pinheiro
92682038000100	bloqueio	20180008490503	72.047,10	0010018192017000110		41029 ALEXANDRIA - VARA UNICA	18/12/2018	2271	130044721 NONIVION CARLUNDO DE LIMA
92682038000100	bloqueio	2021000111050	122.176,54	0034029-86.2018.8.26.0506		41938 06 CIVEL DE RIBEIRAO PRETO	30/03/2021	2271	130044721 GIOVANNA GIACOMINI CURY
			<b>386.709,81</b>						

sig 12/04/2021 16:01

Lilian Rodrigues Santos

Abertura de bloqueio Judicial - Santander - Março 2021

Para Marina Cristina Rodrigues da Silva

CC: Fabiana Patricia Machado dos Santos; Jose Claudemir Gonçalves de Araújo; Brunu Jorge Figueiredo


Mantém, boa tarde.

Segue abertura de bloqueio judicial do banco Santander referente a março 2021.

**BLOQUEIOS BANCÁRIOS - MARÇO 2021 (CONTAS CORRENTES OUTROS BANCOS)**

AG	CC	BANCO	EMPRESA	SALDO BLOQUEADO	ABERTURA BLOQUEIOS	DIFERENÇA
86	11-0048173	SANTANDER	BRADESCO AUTO/RE	386.709,81	386.709,81	-
2189	11-0000108	SANTANDER	KIRTTON SEGUROS	1.387,40	1.387,40	-
2271	11-0048174	SANTANDER	BRADESCO SAÚDE	19.759,40	19.759,40	-
2189	11-0000240	SANTANDER	KIRTTON VIDA E PREVIDENCIA	23.901,55	23.901,55	-
11	11-0000187	SANTANDER	BRADESCO AUTO/RE	3.526,86	3.526,86	-
1089	11-0034181	SANTANDER	BRADESCO SAÚDE	381.296,39	381.296,39	-
2081	11-0000208	SANTANDER	BRADESCO SAÚDE	67.613,44	67.613,44	-
2271	11-0048187	SANTANDER	BRADESCO CAPITALIZAÇÃO	1,00	1,00	-
2081	11-0000108	SANTANDER	BRADESCO SEGUROS	204.899,88	204.899,88	-
86	11-0038213	SANTANDER	KIRTTON SEGUROS	33.914,14	33.914,14	-
2271	11-0048188	SANTANDER	KIRTTON SEGUROS	11.511,27	11.511,27	-
86	11-0000107	SANTANDER	KIRTTON VIDA E PREVIDENCIA	1.130,70	1.130,70	-
2271	11-0048170	SANTANDER	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA	108.507,18	108.507,18	-



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 11/03/2022 10:07:19

https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031110071957800000075687638

Número do documento: 22031110071957800000075687638

CPF/CNPJ	NOME REU	DATA	PROCESSO	AUTOR	NOME VARA	PROTOCOLO	SALDO BLOQUEIO	PRODUTO	AGENCI	CONT
92682038000100	BRADESCO AUTO RE CIA DE SEG	04.06.2020	0876684-06.2018.8.20.5001	MARIA FERNANDES	NATAL - 24E VARA COVEL	20200006409068	464,91	CONTA CORRENTE	10	114727
92682038000100	BRADESCO AUTO RE CIA DE SEG	04.06.2020	0876684-06.2018.8.20.5001	MARIA FERNANDES	NATAL - 24E VARA COVEL	20200006409068	5.807,77	CONTA CORRENTE	10	114727

qui 08/04/2021 09:55

Lilian Rodrigues Santos

**Saldo de Bloqueio Judicial - Itai - Março 2021**

Para: Mariana Cristina Rodrigues da Silva

Cc: Jose Claudemir Gonçalves de Araújo; Fabiana Patrícia Machado dos Santos; Bruna Jorge Figueiredo

ITAU FEVEREIRO 2021 0...  
48 48

Mariana, bom dia.

Segue abaixo saldo de bloqueio judicial do banco itai referente a Março 2021.

Em anexo coloco em anexo sua cédula de bloqueio.

**BLOQUEIOS JUDICIAIS - BASE MARÇO/2021 (CONTAS CORRENTES OUTROS BANCOS)**

AG.	C/C	BANCO	EMPRESA	SALDO BLOQUEADO
3383	3308-0	ITAI	BRADESCO AUTOTEN	83.871,81
3384	3308-0	ITAI	BRADESCO AUTOTEN	22.231,18
3385	31.472-0	ITAI	BRADESCO AUTOTEN	31.327,39
3386	32.470-0	ITAI	BRADESCO AUTOTEN	21.969,31
3387	3303-0	ITAI	BRADESCO SEGUROS	630.305,11
3388	3303-0	ITAI	BRADESCO SEGUROS	58.665,14
3389	3303-0	ITAI	BRADESCO SEGUROS	38,47
3390	3303-0	ITAI	BRADESCO SEGUROS	128.116,42
3391	44802-0	ITAI	BRADESCO VIDA E PREVIDENÇA	43.429,01
3392	3.308-0	ITAI	BRADESCO VIDA E PREVIDENÇA	33.861,30

Atenciosamente,

Bradesco Seguros S.A. - Holding - SP  
2500 - Centro de Desenvolvimento e Planejamento - Condomínio Residencial  
Lilian Rodrigues Santos  
Tel: (11) 3000-2428

qui 08/04/2021 09:55

Lilian Rodrigues Santos

**RES Saldo de Bloqueio Judicial - Itai - Março 2021**

Para: Mariana Cristina Rodrigues da Silva

Cc: Jose Claudemir Gonçalves de Araújo; Bruna Jorge Figueiredo; Fabiana Patrícia Machado dos Santos

Conta 5707 - Reservas  
27 438

Mariana, bom dia.

Segue abaixo saldo de bloqueio judicial da conta 570-7 em 31/03/2021.

**BLOQUEIOS JUDICIAIS - BASE MARÇO/2021 (CONTAS CORRENTES OUTROS BANCOS)**

AG.	C/C	BANCO	EMPRESA	SALDO BLOQUEADO	ABERTURA BLOQUEIOS	DIFERENÇA
5665	570-7	ITAI	BRADESCO SEGUROS	284.290,18	284.290,18	-

Atenciosamente,

Bradesco Seguros S.A. - Holding - SP  
2500 - Centro de Desenvolvimento e Planejamento - Condomínio Residencial  
Lilian Rodrigues Santos  
Tel: (11) 3000-2428



Conta Corrente > Consultas >  
Saldo por período

Período: 28/02/2021 a 01/04/2021

Data/Hora: 01/04/2021 09:47

Dia	Saldo de conta corrente	Saldo bloqueio dia	Saldo bloqueado	Saldo bloqueio judicial	Provisão de encargos	Investimento com resgate automático	Saldo disponível	Limite cheque especial	Limite cheque investidor	Saldo disponível total
28/02/2021	666.451,85	0,00	0,00	667.411,85	- 178,51	0,00	- 1.138,51	0,00	0,00	- 1.138,51
01/03/2021	608.395,74	0,00	0,00	641.646,95	0,00	0,00	33.251,21	0,00	0,00	- 33.251,21
02/03/2021	279.606,27	0,00	0,00	279.793,48	- 820,08	0,00	- 1.007,29	0,00	0,00	- 1.007,29
03/03/2021	280.024,66	0,00	0,00	279.793,48	0,00	0,00	231,18	0,00	0,00	231,18
04/03/2021	279.589,28	0,00	0,00	279.793,48	0,00	0,00	- 204,20	0,00	0,00	- 204,20
05/03/2021	281.234,92	0,00	0,00	280.898,61	- 0,78	0,00	335,53	0,00	0,00	335,53
06/03/2021	281.234,92	0,00	0,00	280.898,61	- 0,78	0,00	335,53	0,00	0,00	335,53
07/03/2021	281.234,92	0,00	0,00	280.898,61	- 0,78	0,00	335,53	0,00	0,00	335,53
08/03/2021	295.887,47	0,00	0,00	295.805,04	- 0,78	0,00	81,65	0,00	0,00	81,65
09/03/2021	299.018,01	0,00	0,00	298.733,03	- 0,78	0,00	284,20	0,00	0,00	284,20
10/03/2021	287.963,88	0,00	0,00	298.733,03	- 0,78	0,00	10.769,93	0,00	0,00	- 10.769,93
11/03/2021	291.198,84	0,00	0,00	291.602,73	- 307,74	0,00	- 711,63	0,00	0,00	- 711,63
12/03/2021	291.621,97	0,00	0,00	291.602,73	- 309,64	0,00	- 290,40	0,00	0,00	- 290,40
13/03/2021	291.621,97	0,00	0,00	291.602,73	- 309,64	0,00	- 290,40	0,00	0,00	- 290,40
14/03/2021	291.621,97	0,00	0,00	291.602,73	- 309,64	0,00	- 290,40	0,00	0,00	- 290,40
15/03/2021	270.918,58	0,00	0,00	270.659,77	- 42,16	0,00	216,65	0,00	0,00	216,65
16/03/2021	270.338,07	0,00	0,00	270.659,77	- 42,16	0,00	- 363,86	0,00	0,00	- 363,86
17/03/2021	266.850,47	0,00	0,00	266.626,65	- 43,39	0,00	180,43	0,00	0,00	180,43
18/03/2021	266.386,86	0,00	0,00	266.626,65	- 43,39	0,00	- 283,18	0,00	0,00	- 283,18
19/03/2021	264.034,81	0,00	0,00	264.430,97	- 50,23	0,00	- 446,39	0,00	0,00	- 446,39
20/03/2021	264.034,81	0,00	0,00	264.430,97	- 50,23	0,00	- 446,39	0,00	0,00	- 446,39
21/03/2021	264.034,81	0,00	0,00	264.430,97	- 50,23	0,00	- 446,39	0,00	0,00	- 446,39
22/03/2021	264.763,53	0,00	0,00	264.430,97	- 44,95	0,00	287,61	0,00	0,00	287,61
23/03/2021	269.723,34	0,00	0,00	270.136,18	- 44,95	0,00	- 457,79	0,00	0,00	- 457,79



24/03/2021	272.103,58	0,00	0,00	271.750,60	- 46,53	0,00	306,45	0,00	0,00	306,45
25/03/2021	262.667,31	0,00	0,00	266.045,39	- 46,53	0,00	- 3.424,61	0,00	0,00	- 3.424,61
26/03/2021	263.650,70	0,00	0,00	264.430,97	- 142,81	0,00	- 923,08	0,00	0,00	- 923,08
27/03/2021	263.650,70	0,00	0,00	264.430,97	- 142,81	0,00	- 923,08	0,00	0,00	- 923,08
28/03/2021	263.650,70	0,00	0,00	264.430,97	- 142,81	0,00	- 923,08	0,00	0,00	- 923,08
29/03/2021	333.493,59	0,00	0,00	264.430,97	- 59,59	0,00	69.003,03	0,00	0,00	69.003,03
30/03/2021	386.553,31	0,00	0,00	386.607,31	- 59,59	0,00	- 113,59	0,00	0,00	- 113,59
31/03/2021	361.998,13	0,00	0,00	386.709,81	- 61,12	0,00	24.772,80	0,00	0,00	- 24.772,80

**Central de Atendimento Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



SOMA DAS CONTAS 105944-0

105944-0	20200006409068	05/06/2020	09/06/2020	362,58	
702867-9	20200006409068	05/06/2020	09/06/2020	879,81	
105944-0	20200006409068	05/06/2020	09/06/2020	4.830,25	5.392,87

Consultar por Protocolo 20200006409068

Data	Histórico	Agência	Conta	Protocolo	Valor (R\$)
05.06.2020	BLOQUEIO VLR	392-1	702867-9	20200006409068	879,81
05.06.2020	BLOQUEIO VLR	3070-8	105944-0	20200006409068	5.392,87

NOVA



Empresa: Banco Bradesco S.A.  
 Número do Protocolo: 20200006409068 Sequência do Protocolo: 0  
 Data/Nora Protocolo: 2020-06-04 20:06:41:00:3722  
 Tipo de Documento: CNPJ Número do Documento: 92.082.038/0001-00 Nome: UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S/A  
 Tipo de Pessoa: JURIDICA Tipo de Situação: VIGENTE  
 Origem: BACEN Motivo: ORDEM JUDICIAL EXPRESSA  
 Categoria: JUDICIAL Modalidade: VALOR  
 Vara e Juiz: 54328 - Natal - 24 Vara Cível  
 Natureza da Ação: CIVEL Tipo de Justiça: ESTADUAL  
 Número do Ofício:  
 Número do Processo: 0876684-06.2018.8.20.5001  
 Nome do Juiz Solicitante: JUIZ DE DIREITO  
 Nome do Autor: MARIA FERNANDES



Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.      Página: 1  
BIV-ORDENS JUDICIAIS      Data Ref.: 06/05/2021  
BIVR881-SALDO POR PRODUTO      Data Proc: 06/05/2021  
ATENDIMENTO BLOQ. JUDICIAIS      Hora Proc: 11:56:20

PRODUTO	AGÊNCIA	CONTA	PROTOCOLO	SEQ	VALOR TIPO
BDPCC	0100	1324292000	2020006409068	012	440,98 BLOQUEIO



qui 06/05/2021 12:02

Ag Sao Paulo PJ <Ag\_Sao\_Paulo\_PJ@banrisul.com.br>

Re: Urgência - Bloqueio Judicial - Abril/21

Para: Marina Cristina Rodrigues da Silva

Cc: Lillian Rodrigues Santos; Roberto Lins das Neves; Bruna Jorge Figueiredo; Fabiana Patricia Machado dos Santos; Jose Claudemir Goncalves de Araujo

ag 0335 1301543808.pdf 123 KB	ag 0100 0601300503.pdf 501 KB	ag 0413 0601300503.pdf 547 KB	ag 0100 1324294003.pdf 196 KB	ag 0100 1324292000.pdf 726 KB
ag 100 1302183104.pdf 211 KB	ag 0335 1300823602.pdf 1 MB			

Bom Dia!

Seguem os Relatórios conforme solicitado.

Atenciosamente,

Sílvia Regina Ramos EM HOME OFFICE  
Supervisora

[Banrisul]  
Agência São Paulo - 0413

■ Número do Protocolo: 2020006409068    ■ Sequência do Protocolo: 9  
■ Data/Hora Protocolo: 2020-06-04-20:06:41:601722  
■ Tipo de Documento: CNPJ    ■ Número do Documento: 92.682.038/0001-00    ■ Nome: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS  
■ Tipo de Pessoa: JURIDICA    ■ Tipo de Situação: VIGENTE

■ Origem: BACEN    ■ Motivo: ORDEM JUDICIAL EXPRESSA  
■ Categoria: JUDICIAL    ■ Modalidade: VALOR

■ Vara e Juízo: 54328 - Natal - 24 Vara Cível  
■ Natureza da Ação: CIVEL    ■ Tipo de Justiça: ESTADUAL  
■ Número do Ofício:  
■ Número do Processo: 0876684-06.2018.8.20.5001  
■ Nome do Juiz Solicitante: JUIZ DE DIREITO  
■ Nome do Autor: MARIA FERNANDES



■ CNPJ Base da Instituição: 60.746.948  
■ Empresa: Banco Bradesco S.A.  
■ Número do Protocolo: 20200006409068    ■ Sequência do Protocolo: 9  
■ Data/Hora Protocolo: 2020-06-04-20:06:41:601722  
■ Tipo de Documento: CNPJ    ■ Número do Documento: 92.682.038/0001-00    ■ Nome: UNIAO NOVO HAMBURGO SEGUROS S/A  
■ Tipo de Pessoa: JURIDICA    ■ Tipo de Situação: VIGENTE

■ Origem: BACEN    ■ Motivo: ORDEM JUDICIAL EXPRESSA  
■ Categoria: JUDICIAL    ■ Modalidade: VALOR

■ Vara e Juízo: 54328 - Natal - 24 Vara Cível  
■ Natureza da Ação: CIVEL    ■ Tipo de Justiça: ESTADUAL  
■ Número do Ofício:  
■ Número do Processo: 0876684-06.2018.8.20.5001  
■ Nome do Juiz Solicitante: JUIZ DE DIREITO  
■ Nome do Autor: MARIA FERNANDES

■ Indicação de Conta Salário: NÃO    ■ Efetivação em Conta Salário: NÃO  
■ Indicação de Agência e Conta: NÃO    ■ Conta Única: Não Informado

■ Data do Bloqueio: 04/06/2020    ■ Data Fim do Bloqueio:  
■ Indicador Valor Único: NÃO  
■ Valor Solicitado: 6.272,68    ■ Valor Atendido Total: 6.272,68    ■ Valor Atendido Conta Salário: 0,00  
■ Saldo Bloqueio Atual Total: 6.272,68  
■ Saldo Bloqueio Atual Conta Salário: 0,00  
■ Número da Linha da Resposta: 132776  
■ Moeda: REAL/BRASIL  
■ Resposta BACEN: 1 - ORDEM JUDICIAL CUMPRIDA INTEGRALMENTE (PARA BLOQUEIO E DESBLOQUEIO); RECEBIDA (PARA TRANSFERENCIA)

■ Lista dos Produtos Vinculados:

	Banco	Agência	Conta	Razão CLIE	Filial-Ctrl	Grupo	Produto	Prioridade do Produto	Valor Bloqueado	Saldo Bloqueio Atual
○	237	1	242000 - 7	007 - 063	0001-00	CONTA CORRENTE	2645 - Conta Instit Mercado Segurador	1	6.271,81	6.271,81 NAO





-	10/08/2020	202000094453480000200	BLQ VLR	482,05	FINALIZADA	
-	05/08/2020	202000092953330000300	BLQ VLR	1.142,31	FINALIZADA	
-	03/08/2020	202000090770680000200	BLQ VLR	152,92	FINALIZADA	
-	29/07/2020	202000088790950000200	BLQ VLR	360,22	FINALIZADA	
-	27/07/2020	202000085459510000201	BLQ VLR	1.616,54	CANCELADA	
-	22/07/2020	202000085459510000200	BLQ VLR	1.616,54	FINALIZADA	
-	16/07/2020	202000082523420000200	BLQ VLR	427,77	FINALIZADA	
-	15/07/2020	202000082119910000200	BLQ VLR	1.106,70	FINALIZADA	
-	09/07/2020	202000079276130000300	BLQ VLR	1.301,39	FINALIZADA	
-	06/07/2020	20200007163400000200	BLQ VLR	1.301,39	FINALIZADA	
-	29/06/2020	202000073644670000200	BLQ VLR	1.301,39	FINALIZADA	
-	22/06/2020	202000070845860000200	BLQ VLR	552,19	FINALIZADA	
-	19/06/2020	202000070215770000600	BLQ VLR	1.534,13	FINALIZADA	
-	18/06/2020	202000069408080000200	BLQ VLR	222,81	FINALIZADA	
-	17/06/2020	202000069188360000200	BLQ VLR	1.545,68	FINALIZADA	
-	04/06/2020	202000064090680000200	BLQ VLR	501,71	RESPONDIDA	



qua 02/09/2020 11:01

Roberto Lins das Neves

ENC: SAC CAIXA - Resposta ocorrência 6110320033198 / 9010457

Para Marina Cristina Rodrigues da Silva

**Categoria Vermelha**

**Acompanhar.** Data de início: quarta-feira, 2 de setembro de 2020. Data prevista para conclusão: quarta-feira, 2 de setembro de 2020.



Os casos que estão no status como "Respondida" estão ativos:

Roberto Lins das Neves  
 8200 - Gestão de Recrutamentos e Pagamentos e Conciliação Bancária e Ativos Judiciais  
 Tel.: (11) 3930-2426 Ramal 302426 / (11) 99116-3004  
 roberto.neves@bradescoseguros.com.br  
 BRADESCO SEGUROS S.A.  
 Avenida Alphaville 779, Barueri

De: Pedro Vasconcelos Nogueira Souza Menezes (mailto:pedro.v.menezes@caixa.gov.br)  
 Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2020 13:47  
 Para: Roberto Lins das Neves <roberto.neves@bradescoseguros.com.br>  
 Assunto: RES: SAC CAIXA - Resposta ocorrência 6110320033198 / 9010457

E-mail classificado como EXTERNO CONFIDENCIAL

Segue relatório atualizado até a presente data

ATT

Pedro de Vasconcelos  
 Técnico Bancário - 19  
 Ag. Bernardo Sayão - 0004  
 61 4501-1000 opção 1, ramal 1425  
 pedro.v.menezes@caixa.gov.br

- Número do Protocolo: 20200006409068    ■ Sequência do Protocolo: 9
  - Data/Hora Protocolo: 2020-06-04-20:06:41:601722
  - Tipo de Documento: CNPJ    ■ Número do Documento: 92.682.038/0001-00    ■ Nome: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
  - Tipo de Pessoa: JURIDICA    ■ Tipo de Situação: VIGENTE
- 
- Origem: BACEN    ■ Motivo: ORDEN JUDICIAL EXPRESSA
  - Categoria: JUDICIAL    ■ Modalidade: VALOR
- 
- Vara e Juízo: 54328 - Natal - 24 Vara Cível
  - Natureza do Adão: CIVEL    ■ Tipo de Justiça: ESTADUAL
  - Número do Ofício:
  - Número do Processo: 0876684-06.2018.8.20.5001
  - Nome do Juiz Solicitante: JUIZ DE DIREITO
  - Nome do Autor: MARIA FERNANDES





Na qualidade de procurador das Seguradoras: **ACE SEGURADORA S/A**; ACE SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S/A; **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; ALFA SEGURADORA S/A; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; ANGELUS SEGUROS S/A; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; ARUANA SEGUROS S.A.; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; AUSTRAL SEGURADORA S/A; **AXA SEGUROS S/A**; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A**; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CAIXA SEGURADORA S/A**; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; **CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS**; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **COMPREV SEGURADORA S/A**; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **ESSOR SEGUROS S/A**; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; **FATOR SEGURADORA S/A**; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; **GENTE SEGURADORA S/A**; ICATU SEGUROS S/A; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **ITAÚ BMG SEGURADORA S/A**; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; **MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A**; MAPFRE VIDA S/A; **MBM SEGURADORA S/A**; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A; **OMINT SEGUROS S/A**; PAN SEGUROS S/A; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **POTENCIAL SEGURADORA S/A**; PQ SEGUROS S/A; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **SABEMI SEGURADORA S/A**; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.; **SUHAI SEGUROS S/A**; SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; SOMPO SEGUROS S/A; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A; **UNIÃO SEGURADORA S/A - VIDA E PREVIDÊNCIA**; USEBENS SEGUROS S/A; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; XL SEGUROS BRASIL S/A; **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A**; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E



PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 152.629; **ISABEL TEIXEIRA DAS CHAGAS**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 158.953; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 140.522; **NOÊMIA FRAGA TEIXEIRA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 95.365; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, Casada, OAB/RJ 185.681; **ROBERTO MARTINS COSTA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 176.073; **RODRIGO ALBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 165.647; **TAISA NERY SILVA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 171.173; **TIAGO CARNEIRO LEÃO D'OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 130.946; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: +55 (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, **VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2016.

**JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
OAB/SP 111.807

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

088674  
A0001127

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**

Cod: X00000474ED

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2016. Em testemunho da verdade.

Cont. por: Serventia

TJ+UNDOS+ISS : 5,00  
Total

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.

ERM-01576 RVB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitio/office>



### SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da Seguradora: AIG SEGUROS BRASIL S/A; ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A; ALFA SEGURADORA S.A; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; ANGELUS SEGUROS S/A; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; ARUANA SEGUROS S.A; ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS; AUSTRAL SEGURADORA S.A; AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; BANESTES SEGUROS S/A; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CAIXA SEGURADORA S/A; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; CHUBB DO BRASIL CIA. DE SEGUROS; COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; COMPANHIA EXCÉLSIOR DE SEGUROS; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; ESSOR SEGUROS S.A; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; GENTE SEGURADORA S.A; ICATU SEGUROS S/A; INVESTPREV SEGURADORA S/A; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ITAÚ BMG SEGURADORA S/A; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; J. MALUCELLI SEGURADORA S.A; MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A; MAPFRE SEGUROS GERAIS; MAPFRE VIDA S/A; MBM SEGURADORA S/A; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A; PAN SEGUROS S/A; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A; POTTENCIAL SEGURADORA S.A; PQ SEGUROS S/A; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; SABEMI SEGURADORA S/A; SAFRA SEGUROS GERAIS S.A; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A; SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A; SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; SOMPO SEGUROS S.A; SUHAI SEGUROS S/A; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A; USEBENS SEGUROS S.A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; XL SEGUROS BRASIL S.A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S.A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, nº, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, sob o número 111.807, inscrito no CPF/MF sob o número 110.916.708-38; com endereço profissional na rua Senador Dantas, nº. 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-205, os.



poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, autorizado receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016.

17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ

MARCELO DAVOLI LOPES

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

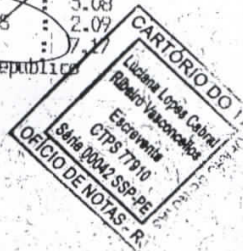
Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

088674  
ACBE7097

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MARCELO DAVOLI LOPES  
Cod: XXXXXX42082C  
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016. Conf. por:  
Em testemunho da verdade.

Serventia	: 5,08
(+FUNDOS+ISS)	: 2,09
Total	: 7,17

Luciana Lopes Gabral Ribeiro Vasconcelos  
EABD-18726 BRT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



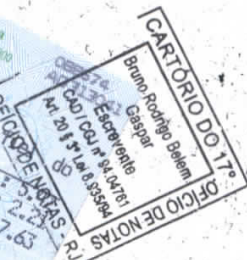
17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentado, Aut. Serventia, Conf. por:  
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. (H-FUNDOS+ISS)

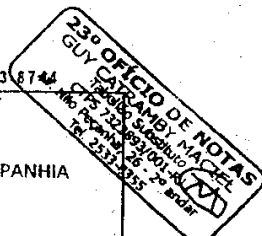
Serventia	: 5,23
Total	: 7,63

Ruino Rodrigo Belem Gaspar - Aut.  
EBYS-33765 7RD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
23º OFÍCIO DE NOTAS  
ARY SUCENA FILHO - TAB. EM EXERCÍCIO  
JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO

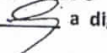
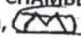
AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ TEL.: 2533-6505 / 2533-8744

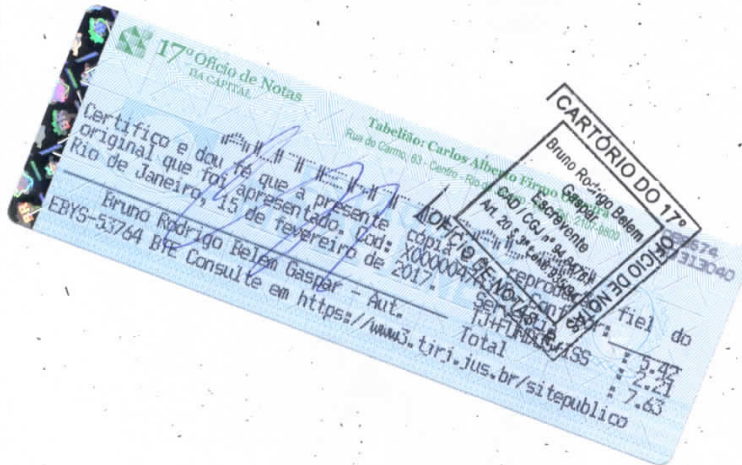


ATO Nº 168      PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA  
LIVRO Nº 9377      DE SEGUROS, na forma abaixo:  
FOLHA Nº 196

S A I B A M quantos esta virem que aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (09/08/2013), nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, LUCY DUARTE GUIMARÃES, Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, compareceu como OUTORGANTE – BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.682.038/0001-00, neste ato representada por seus Diretor Gerente: IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 44.902 e no C.P.F. 770.025.397-87, e seu Diretor: HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-RJ nº 075823/O-9, inscrito no C.P.F. sob o nº 756.039.427-20, ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Rua Barão de Itapagipe nº 225 – Rio Comprido; por mim identificados, conforme documentos mencionados; do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26, GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 110.459, inscrito no CPF/MF sob o número 053.004.067-08, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a *Clausula Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre –DPVAT, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007. A presente revoga a procuração lavrada nestas notas, livro nº 9473, fls. 007, ato nº 006, de 05/06/2012. Lavrada sob minuta. Foram expedidas 2 certidões a pedido da OUTORGANTE. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 55,41 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra “b”; R\$ 17,56 a que se refere a comunicações (distribuidor, Censec); R\$ 7,58 a que se refere a arquivamento; R\$ 16,11 a que se refere a Lei 3:217/99; R\$ 10,86 a que se refere a Mutua dos Magistrados/ ACOTERJ; R\$ 4,02 a que se refere ao FUNDPERJ; R\$ 4,02 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 3,22 a que se refere ao FUNARPEN/RJ; R\$ 1,10 a



que se refere ao PMCMV; R\$ 21,63 a que se refere a distribuição. Assim o disse e me pediu que lhe Lavrasse a presente que li, aceita e assina declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (LUCY DUARTE GUIMARÃES), Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (ASS.) REP. DA OUTORGANTE - IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR// REP. DA OUTORGANTE - HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA. EXTRAIDA NA MESMA DATA. Eu,  a digitei. E eu,  Tabelião Substituto a subscrevo e assino.



AGE - 27.3.2013

**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros  
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência  
Estatuto Social**

**Título I - Da Organização, Duração e Sede**

- Art. 1º) A Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, doravante chamada Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, no município e comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Sucursais, Filiais, Escritórios e Dependências de qualquer natureza no País e no Exterior, a critério da Diretoria.

**Título II- Dos Objetivos Sociais**

- Art. 5º) A Sociedade tem por objeto realizar operações de seguros de danos e pessoas, em qualquer das suas modalidades, nos termos da legislação em vigor.

**Título III - Do Capital Social**

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$1.323.700.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte e três milhões e setecentos mil reais), dividido em 180.753 (cento e oitenta mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.



17º Ofício de Notas  
 Rua de Guama, 100 - Centro - Belém - PA - CEP: 01000-000  
 Fone: (011) 3211-1111 - Fax: (011) 3211-1111  
 E-mail: oficio17@oficio17.pa.gov.br

Certidão e dou fe que a presente foi apresentada em  
 Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Adv.  
 ERMS-33770 - Consultar em <https://www3.tjri.br/silependitico>

Valor: R\$ 5.421,75  
 Valor de 2017: R\$ 7,65  
 Valor de 2018: R\$ 2,21  
 Valor de 2019: R\$ 5,42

Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
 Escrevente  
 OAB/PA nº 44.04761  
 Art. 20, § 1º, Lei nº 8.933/84

**CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
 Escrevente  
 OAB/PA nº 44.04761  
 Art. 20, § 1º, Lei nº 8.933/84



**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros  
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência  
Estatuto Social - 2 -**

**Parágrafo Terceiro** - Poderá a Sociedade, mediante autorização da Diretoria, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

**Título IV - Da Administração**

Art. 7<sup>º</sup>) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 11 (onze) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Geral, de 1 (um) a 5 (cinco) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 5 (cinco) Diretores.

Art. 8<sup>º</sup>) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do acionista controlador direto ou indireto:

- a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco;
- b) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- c) associações envolvendo a Sociedade, inclusive participação em acordo de acionistas.

**Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Gerente.





12

**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 3 -**

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

**Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em leilões e licitações públicas e privadas;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos, repartições e instituições, públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor Geral, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto.

Art. 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto:

- a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas;
  - b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade;
  - c) zelar para que os Diretores estejam, sempre, rigorosamente aptos a exercer suas funções;
- D
- /.





**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 4 -**

13

- d) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- e) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- f) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- g) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- i) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- j) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade.

Art. 10) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) Diretor Geral:
  - I. presidir as reuniões da Diretoria;
  - II. orientar as atividades sociais e fazer executar a política estabelecida e as deliberações da própria Diretoria;
  - III. distribuir entre os Diretores Gerentes e Diretores, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade;
  - IV. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade;
- b) Diretores Gerentes: o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral;
- c) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas Diretorias, reportando-se ao Diretor Geral ou Diretor (es) Gerente (es) a que ficarem subordinados.

1

1





**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 5 -**

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral designará dentre os Diretores da Sociedade os que devam ocupar as funções específicas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, quais sejam:

- I. Diretor Responsável pelas Relações com a SUSEP: responderá pelo relacionamento com a Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, as informações por ela requeridas;
- II. Diretor Responsável Técnico: supervisionará as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;
- III. Diretor Responsável Administrativo-Financeiro: supervisionará as atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;
- IV. Diretor Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que Dispõe sobre os Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores: terá a incumbência de desenvolver e implementar procedimentos de controle que viabilizem a fiel observância das disposições estabelecidas na referida Lei e respectiva regulamentação complementar;
- V. Diretor Responsável pelos Controles Internos: terá a incumbência de adotar estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- VI. Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;
- VII. Diretor Responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos;
- VIII. Diretor Responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados.









**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros  
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência  
Estatuto Social - 6 -**

15

Art. 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Geral ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Presidente ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Geral voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário:

- a) dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse;
- b) que o candidato, na data da eleição, tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade.

**Parágrafo Único** - O limite de idade disposto na letra "b" deste Artigo não se aplica ao Diretor Geral e Diretores Gerentes da Sociedade em exercício na data de 28.2.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos e de 65 (sessenta e cinco) anos, respectivamente, na data da eleição.

### **Título V - Do Conselho Fiscal**

Art. 13) O Conselho Fiscal, não-permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

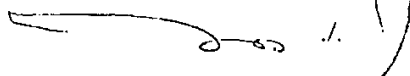
### **Título VI - Da Assembleia Geral**

Art. 14) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

### **Título VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados**

Art. 15) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.









16

**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 7 -**

Art. 16) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 17) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual, e após as deduções das reservas e posições técnicas e outras com a observância das prescrições legais, terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

D D



IT - Ombudsman de Notícias  
Tribuna da Imprensa

Com a finalidade de preservar a originalidade e a integridade do original, que foi apresentado em 19 de janeiro, 2022, em nome de ERIQUE SGAZ, Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Part.

URL: <https://www3.tjrn.jus.br/eletronico>

Cartório do 17º Ofício de Registro Civil de Pessoas Físicas

Secretaria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Valor da Taxa	R\$ 2,00
Valor da Taxa de Registro	R\$ 2,00
Valor da Taxa de Arrecadação	R\$ 2,00
Valor da Taxa de Custas	R\$ 2,00
Valor da Taxa de Encargos	R\$ 2,00
Valor da Taxa de Honorários	R\$ 2,00
Valor da Taxa de Custas	R\$ 2,00
Valor da Taxa de Encargos	R\$ 2,00
Valor da Taxa de Honorários	R\$ 2,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 14,00</b>



Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros  
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência  
Estatuto Social - 8 -

Art. 18) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 17, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

\*\*\*\*\*

Declaramos que o presente Estatuto Social desta Empresa contém as deliberações aprovadas na AGE de 27.3.2013.

Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros

*Carlos Eduardo C. Dolago*  
Carlos Eduardo C. Dolago  
Diretor Gerente

*Marco Antonio Gonçalves*  
Marco Antonio Gonçalves  
Diretor Gerente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS  
Nire: 33.3.0027554-1  
Protocolo: 00-2013/01895-4 - 12/05/2013  
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00002482535 DE 27/05/2013 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.  
Valéria L.M. Seita  
SECRETÁRIA GERAL





5

**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**  
**CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e**  
**Ordinária realizadas cumulativamente em 27.3.2013**

**Data, Hora e Local:** Em 27.3.2013, às 11h, na sede social, Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901.

**Mesa:** Presidente: Tarcísio José Massote de Godoy; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa.

**Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social.

**Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes.

**Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 28.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", páginas 152 a 161, e "Jornal do Commercio", páginas A-25 a A-31.

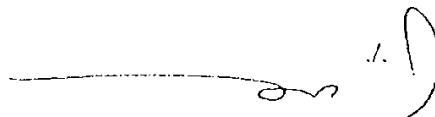
**Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76.

**Deliberações:**

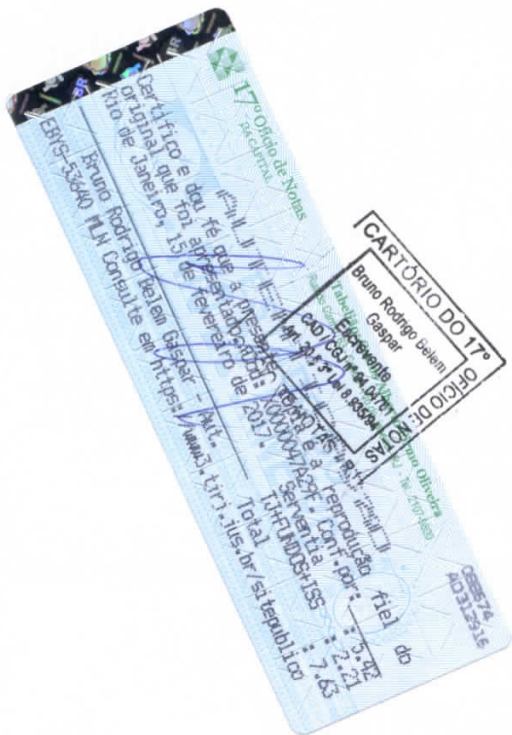
**Assembleia Geral Extraordinária:**

- 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 26.3.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 12, reduzindo o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor Geral, de 62 (sessenta e dois) para 60 (sessenta) anos, na data da eleição, com a consequente alteração da redação do Parágrafo Único









6

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .2.**

do referido Artigo, estabelecendo a prevalência dos limites de idade atuais aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 28.2.2013.

Em consequência, a redação do Artigo 12 do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Art. 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário: a) dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse; b) que o candidato, na data da eleição, tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto na letra "b" deste Artigo não se aplica ao Diretor Geral e Diretores Gerentes da Sociedade em exercício na data de 28.2.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos e de 65 (sessenta e cinco) anos, respectivamente, na data da eleição.";

- 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, excluindo as Sociedades Alvorada Vida S.A. e Atlântica Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**Assembleia Geral Ordinária:**

- 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012;
- 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



17º Ofício de Notas  
Rua Central, 17

Tabelião Carlos Alberto de Moraes  
Rua do Carmo, 14 - Caixa Postal 17000-000 - Fone: (41) 2107-1800

OFÍCIO DE NOTAS

Verifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: XXXXXXX7A312 Cont: por: do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2017.

Serventia

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.

EBRS-53755 UNO Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/si/repubblico>

Total	R\$ 7,63
IOF UNID05+ISS	R\$ 2,21
Sev	R\$ 5,42

OBSEZA  
AD312031

**CARTÓRIO DO 17º**  
**OFÍCIO DE NOTAS**  
 Bruno Rodrigo Belem  
 Gaspar  
 Escrivão  
 CND/CGI nº 04.04.0751  
 CNPJ nº 16.835.94



7

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541** 3.

31.12.2012 no valor de R\$127.455.136,81, conforme segue: R\$6.372.756,84 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; e, após adicionar o efeito positivo referente à realização da "Reserva de Reavaliação", no montante de R\$3.227,52, R\$21.085.607,49 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$100.000.000,00 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2013;

- 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Tarcísio José Massote de Godoy**, brasileiro, casado, securitário, RG 554.548/SSP-DF, CPF 316.688.601/04; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; **Carlos Eduardo Corrêa do Lago**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-RJ nº 1981105637, CPF 664.290.307/25; **Marco Antônio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72, ambos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; **Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; **Isair Paulo Lazzarotto**, brasileiro, casado, securitário, RG 26.948.565-7/SSP-RJ, CPF 251.276.759/00; **Humberto Marques Siqueira da Silva**, brasileiro, divorciado, securitário, RG 04.905.048-7/LFP-RJ, CPF 729.385.527/34, ambos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; **Enrique Adan Y Coello**, espanhol, casado, securitário, RNE-W 491.929-4-SE/DPMAF/DPF, CPF 037.520.188-28; e eleito o senhor **Vinicius José de Almeida Albernaz**, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 27.3.2014, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no









**17º Ofício de Notas**  
 Secretaria

Cartório e dou fe dou a presente  
 original que foi apresentado/  
 Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar / Aut.  
 ERN-5378 JSC Concluído em <https://www3.tjrj.jus.br/si/republicao>

17º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua do Carmo, 81 - Centro  
 20031-100 - Rio de Janeiro, RJ

Cartório de Notas  
 Bruno Rodrigo Belem  
 Gaspar  
 Escritório  
 CAD. CGJ nº 94.04761  
 44.768.157-21 8.93394

COPIA e a reprodução  
 Serventia  
 JHF/LINDS+ISS

Total : 3,47  
 : 2,21  
 : 7,63

088574  
 40313034

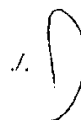
**CARTÓRIO DO 17º**  
**OFÍCIO DE NOTAS**



**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .4.**

ano de 2014, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos e o eleito declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

- 4) fixadas, para o exercício de 2013, as verbas: a) global anual destinadas à remuneração dos Administradores no valor de até R\$10.300.000,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria, conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do Estatuto Social; b) para custear Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores da Sociedade no valor de até R\$10.300.000,00;
- 5) ratificadas, perante à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as seguintes designações de Diretor:
  - senhor *Carlos Eduardo Corrêa do Lago* - responsável pela Área Técnica de Seguros; pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes;
  - senhor *Tarcísio José Massote de Godoy* - Relações com a SUSEP;
  - senhor *Marco Antônio Gonçalves* - responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados;
  - senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa* - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e responsável administrativo-financeiro;



17º Ofício de Notas  
SECRETARIA

Tabletas: Carlos Alberto Primo Olibon  
Rua do Carmo, 65 - Centro - Ribeirão Preto - SP - 14.010-000

17/03/2022

Certificado e deu fe que a presente  
original que foi apresentado/Outr.  
Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar Aut.  
ERNS-53757/2017 Consulte em <https://www1.tjrj.jus.br/siverepublico>

Reprodução fiel do  
Cópia é a reprodução  
X000004/8314, Cont. por: 3.92  
Serviço: 2.21  
LHFLND5H-155 7.63  
Total

OFÍCIO DE NOTAS

CAD/CGL/RJ/2017/01  
M. 20 \$ 5.993.926,00

**CARTÓRIO DO 17º**  
Bruno Rodrigo Belem  
Gaspar  
Escrivão



10

9

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .5.**


- 6) designado, perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em substituição ao senhor Tarcísio José Massote de Godoy, o senhor **Ivan Luiz Gontijo Júnior**, como Diretor responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade.

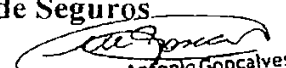
Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Tarcísio José Massote de Godoy; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionistas: Bradesco Seguros S.A. e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representadas por seus procuradores, senhor Carlos Roberto Mendonça da Silva e senhora Yara Piauilino; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães.

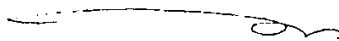
**Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**

  
Carlos Eduardo C. do Lago  
Diretor Gerente

  
Marco Antonio Gonçalves  
Diretor Gerente









00-2013/181905-4 12 jun 2013 16:04  
 JUCERJA Guia: 100813167  
 3330027554-1 Atos: 304  
 BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 430,00 Pago: 430,00  
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT ARQ.: 00002477416 29/05/2013 113,130

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS  
 Nire: 3330027554-1  
 Protocolo: 00-2013/181905-4 - 12/06/2013  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM  
 E DATA ABAIXO 27/06/2013. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 00002488535  
 DATA 27/06/2013  
 Valéria S.M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

17º Ofício de Notas  
 DA CAPITAL  
 Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2509-1111  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução  
 original que foi apresentada. Cod. X0000047A313. Conf. por  
 Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.  
 Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
 EBYS-53756 FIY Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
 OFÍCIO DE NOTAS  
 OFÍCIO DE NOTAS  
 17º OFÍCIO DE NOTAS  
 Bruno Rodrigo Belem  
 Gaspar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS  
 Nire: 3330027554-1  
 Protocolo: 00-2013/181905-4  
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°  
 00002488535  
 DATA 27/06/2013  
 Valéria S.M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

